

PROJETO DE LEI Nº 001/2020.

ALTERA A LEI Nº. 3.765, DE 19/12/2013, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º e seus incisos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelos seguintes órgãos públicos e entidades privadas:

- I – 02 representantes da Secretaria de Habitação e Defesa Civil;*
- II – 01 representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;*
- III - 01 representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;*
- V – 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho;*
- VI – 02 representantes do CONSPAR – Conselho Popular de Aracruz;*
- VII – 01 representante da Igreja Católica São João Batista;*
- VIII – 01 representante da Associação AMAR – (Igrejas Evangélicas);*
- IX – 01 representante do Lions Clube de Aracruz."*

Art. 2º Fica alterado o art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Fica revogada a Lei Nº. 1.863, de 27 de setembro de 1995."

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito de Aracruz